



Prefeitura Municipal de Assis

19

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 534, DE 29 DE MARÇO DE 1973.-

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 528, de 02/03/1973 e dá outras providências.-

AMILIO NOGUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis, usando de suas atribuições legais, tendo em vista as sugestões do Senhor Procurador e do sr. Diretor da Fazenda,

DECRETA:

Artigo 1.º - O artigo 1.º do Decreto n.º 528, de 02 de março de 1973, - passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º - A Taxa de Expediente para a prestação de serviços administrativos passará, a partir desta data, a ser cobrada de conformidade com o que se segue:

I - Requerimento	10,00
II - Transferência	15,00
III - Certidão	25,00
IV - Certidão informativa de simples cadastramento e avaliação, para fins de inventário, por ímvel	10,00
V - Certidão Negativa de débito, para fins de inventário, por ímvel	10,00

Parágrafo 1.º - O item III a que se refere este artigo será acrescido de mais de 5,00 por ano de busca.

Parágrafo 2.º - Quando as certidões dos itens IV e V deste artigo forem expedidas em um só termo, a taxa será única e de R\$10,00.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de março de 1973.-

AMILIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CARLOS SOLARINI
Diretor Administrativo-Gabete

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 29 de março de 1973.

CARLOS SOLARINI
Diretor Administrativo-Gabete